



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 009/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/2023.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025-PE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA □ BA E DE SUAS SECRETARIAS.

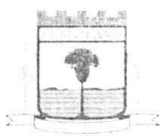
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025-PE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA □ BA E DE SUAS SECRETARIAS.

OUTROS AVISOS

- AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025-CRED - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº. 009/2025

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO NO
ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BURITIRAMA-BA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas
gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e
fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

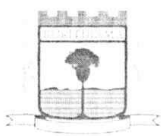
CONSIDERANDO a Instrução Normativa da CGM de Buritirama - BA que dispõe
sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização dos contratos
firmados no âmbito da administração pública municipal e autárquica;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente
designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA. CEP 47.120-000



- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a fiscalização do contrato elencado abaixo os colaboradores:

Nº CONTRATO	CONTRATADO		CNPJ Nº	
093/2023	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA		87.389.086/0001-74	
FISCAL TITULAR	MAT.	FISCAL SUPLENTE	MAT.	SECRETARIA
Jose Maria Nascimento	883	Izanete Marques de Souza	754	Sec. Municipal de Saúde.

§1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 01 de agosto de 2025.

Vivian Ferreira de Melo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 336/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 017/2025-PE**

A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o n.º. 017/2025-PE, e constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA — BA E DE SUAS SECRETARIAS, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

- **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 32.238.774/0001-41**, vencedora do LOTE I - COMPUTADORES E TABLET, totalizando o valor global de R\$ 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais);
- **MAIS ATACADO SOLUCOES E VAREJO MHB LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.652.293/0001-71**, vencedora do LOTE II - IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais);
- **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84**, vencedora do LOTE III - DISPOSITIVOS E ELETRÔNICOS, totalizando o valor global de R\$ 108.998,66 (Cento e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos);
- **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 11.087.188/0001-73**, vencedora do LOTE IV - DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, totalizando o valor global de R\$ 68.879,23 (Sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

Buritirama - BA, 06 de agosto de 2025.

UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503

Assinado de forma digital por
UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=27864284000110, ou=presencial,
cn=UELDEM DE SOUZA
CRUZ:05409034503
Dados: 2025.08.06 12:53:40 -03'00'

Uelbem de Souza Cruz
Pregoeiro
Portaria 141/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2025-PE

O Município de Buritirama - BA, através do Prefeito Municipal **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 017/2025-PE**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA — BA E DE SUAS SECRETARIAS**, as empresas: **ITALO ROSADO DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrita no CNPJ nº 32.238.774/0001-41**, vencedora do LOTE I - COMPUTADORES E TABLET, totalizando o valor global de R\$ 294.900,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), **MAIS ATACADO SOLUCOES E VAREJO MHB LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.652.293/0001-71**, vencedora do LOTE II - IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS, totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), **FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84**, vencedora do LOTE III - DISPOSITIVOS E ELETRÔNICOS, totalizando o valor global de R\$ 108.998,66 (Cento e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) e **RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 11.087.188/0001-73**, vencedora do LOTE IV - DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS, totalizando o valor global de R\$ 68.879,23 (Sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). Léo Miranda São Mateus - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 06 de agosto de 2025.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PUBLICAÇÃO DE DEMANDA ESPECÍFICA DO CREDENCIAMENTO Nº
005/2025-CRED.****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2025**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público aos credenciados habilitados no âmbito do Edital de Credenciamento nº 005/2025-CRED a existência da seguinte demanda para fornecimento de serviços / produtos:

1. OBJETO DA DEMANDA:

A presente demanda visa à contratação para o fornecimento dos itens abaixo, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buritirama-BA e suas Secretarias na Sede do Município de Buritirama - BA.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS:

ITEM	CÓDIGO LOCALIDADE	LOCALIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. DISPONÍVEL PARA CREDENCIAMENTO
4	2	COMUNIDADE DE ALTAMIRA	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	1.000
5	2	COMUNIDADE DE ALTAMIRA	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	423
6	2	COMUNIDADE DE ALTAMIRA	Água Mineral Natural 500 ml	Und	423
7	2	COMUNIDADE DE ALTAMIRA	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	423
8	2	COMUNIDADE DE ALTAMIRA	Refrigerante 1 Litro PET	Und	423





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



4	3	COMUNIDADE DE MORRINHOS	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	1.000
5	3	COMUNIDADE DE MORRINHOS	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	423
6	3	COMUNIDADE DE MORRINHOS	Água Mineral Natural 500 ml	Und	423
7	3	COMUNIDADE DE MORRINHOS	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	423
8	3	COMUNIDADE DE MORRINHOS	Refrigerante 1 Litro PET	Und	423
4	5	COMUNIDADE DE LAGEDO	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	200
5	5	COMUNIDADE DE LAGEDO	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	72
6	5	COMUNIDADE DE LAGEDO	Água Mineral Natural 500 ml	Und	72
7	5	COMUNIDADE DE LAGEDO	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	72
8	5	COMUNIDADE DE LAGEDO	Refrigerante 1 Litro PET	Und	72
4	6	COMUNIDADE DE LAGOA BONITA	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	250
5	6	COMUNIDADE DE LAGOA BONITA	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	90
6	6	COMUNIDADE DE LAGOA BONITA	Água Mineral Natural 500 ml	Und	90
7	6	COMUNIDADE DE LAGOA	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



		BONITA			
8	6	COMUNIDADE DE LAGOA BONITA	Refrigerante 1 Litro PET	Und	90
4	7	COMUNIDADE DE BAIXÃO DE PANELA	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	150
5	7	COMUNIDADE DE BAIXÃO DE PANELA	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	54
6	7	COMUNIDADE DE BAIXÃO DE PANELA	Água Mineral Natural 500 ml	Und	54
7	7	COMUNIDADE DE BAIXÃO DE PANELA	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	54
8	7	COMUNIDADE DE BAIXÃO DE PANELA	Refrigerante 1 Litro PET	Und	54
4	8	COMUNIDADE DE POÇO DE JUREMA	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	1000
5	8	COMUNIDADE DE POÇO DE JUREMA	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	396
6	8	COMUNIDADE DE POÇO DE JUREMA	Água Mineral Natural 500 ml	Und	396
7	8	COMUNIDADE DE POÇO DE JUREMA	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	396
8	8	COMUNIDADE DE POÇO DE JUREMA	Refrigerante 1 Litro PET	Und	396
4	9	COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	750



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



5	9	COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	288
6	9	COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO	Água Mineral Natural 500 ml	Und	288
7	9	COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	288
8	9	COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO	Refrigerante 1 Litro PET	Und	288
4	10	COMUNIDADE DE LAGOA COMPRIDA	Fornecimento de Refeição em Embalagem Individual (Marmitex) Nº 08	Und	150
5	10	COMUNIDADE DE LAGOA COMPRIDA	Fornecimento de Café da Manhã Individual	Und	54
6	10	COMUNIDADE DE LAGOA COMPRIDA	Água Mineral Natural 500 ml	Und	54
7	10	COMUNIDADE DE LAGOA COMPRIDA	Refrigerante em Lata 350 ml	Und	54
8	10	COMUNIDADE DE LAGOA COMPRIDA	Refrigerante 1 Litro PET	Und	54

3. LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO:

- **Local de Execução/Entrega:** Os serviços serão prestados nas comunidades do município de Buritirama – BA, acima descritas.
- **Período de Execução:** De 06/08/2025 até 06/08/2026.
- **Observações Adicionais:** Os credenciados deverão atentar a todas as exigências dispostas no **Edital do Credenciamento 005/2025-CRED** e na ordem de serviço.

4. PRAZO E FORMA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os credenciados que possuam interesse e capacidade de atender integralmente a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



esta demanda deverão encaminhar o **Anexo VI - Manifestação de Interesse em Demanda Específica**, devidamente preenchido e assinado.

- **Forma de Envio:** O Anexo VI deverá ser enviado para o e-mail oficial buiritiramalicitacoes@gmail.com ou protocolado fisicamente no Setor de Protocolo da Prefeitura.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do prestador para atender a esta demanda será realizada apenas entre os credenciados que se manifestarem no prazo acima, observando-se rigorosamente os critérios de classificação e convocação (proximidade geográfica e rodízio) estabelecidos no **Item 11 do Edital de Credenciamento nº 005/2025-CRED**.

O resultado da seleção e a convocação do credenciado escolhido serão comunicados por e-mail e publicados nos canais oficiais.

Buritirama - BA, 06 de agosto de 2025.

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:006958335
88
Dados: 2025.08.06
14:30:06 -03'00'

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BC5D-F7B3-21C4-511C-D3A1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BC5D-F7B3-21C4-511C-D3A1



Hash do Documento

b3d87040f3b646bd9f7f0acec3471e67708a0413661ee02bf097016c7ebc9dc8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/08/2025 19:00 UTC-03:00